

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**SELEÇÃO EXTERNA 2010/002**  
**CARREIRA ADMINISTRATIVA – CARGO ESCRITURÁRIO**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVAS**

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, convoca todos os candidatos inscritos na Seleção Externa 2010/002 regional para formação de Cadastro de Reserva para provimento de vagas no nível inicial da Carreira Administrativa, no cargo de **Escrivão**, em dependências situadas no estado de **São Paulo**, nos termos do Edital Nº 1 – 2010/002, para prestarem as Provas Objetivas de acordo com as seguintes orientações:

**I – DATA, HORÁRIO, NÚMERO DE QUESTÕES E DURAÇÃO DAS PROVAS**

**Data: 06/06/2010 (domingo)**

**PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)**

Horário de Apresentação: **8h00**

Horário de Fechamento dos Portões: **8h30min**

Cargo: Escrivão

Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos

Nº de Questões: 70 (setenta)

Duração da Prova: 4 horas

1. Não será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

**II – LOCAIS DE PROVAS**

1. As Provas serão realizadas nas Cidades de Araçatuba/SP, Araraquara/SP, Barueri/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Franca/SP, Jundiaí/SP, Lins/SP, Marília/SP, Mogi Guaçu/SP, Piracicaba/SP, Presidente Prudente/SP, Ribeirão Preto/SP, Santos/SP, São Carlos/SP, São José dos Campos/SP, São Jose do Rio Preto/SP, Sorocaba/SP, Taubaté/SP, e Votuporanga/SP.
2. Além da presente convocação, os candidatos serão informados quanto aos locais e horários de realização das provas por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail e disponibilizado no *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
  - 2.1 Ao candidato só será permitido a realização das provas no respectivo local, data e horário constantes da presente convocação, do cartão informativo e na consulta disponível no *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
3. O candidato deverá receber o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
  - 3.1 Não serão encaminhadas informações do local de prova a candidatos cujo endereço informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
  - 3.2 A Fundação Carlos Chagas e o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre

consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4. O candidato que não receber por e-mail o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação das provas, deverá:
  - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília); ou
  - b) consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
  - 4.1 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, não desobrigando o candidato do dever de acompanhar as disposições previstas no Edital Nº 01 – 2010/002, no presente Edital de Convocação e no *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
5. Na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de provas, a Fundação Carlos Chagas no dia de realização das provas procederá a inclusão mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento e o preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estipulado nos subitens 7.16.1 e 7.16.2 do Capítulo 7, do Edital Nº 01 – 2010/002.
  - 5.1 Não serão aceitas as solicitações de inclusão no cadastro dos candidatos cujo pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição fora julgado improcedente.
6. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora da data, local e horário determinados.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência.
  - 7.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da Seleção Externa.
8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
9. Eventuais retificações de erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, etc, deverão ser corrigidos por meio do *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas de acordo com as instruções constantes na página da presente Seleção Externa, **até o terceiro dia subsequente à aplicação das provas**.
  - 9.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 9 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
  - 9.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
10. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de macrorregião/microrregião de classificação/cidade de realização das provas e/ou à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
  - 10.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

### III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo da Carteira da OAB, do CREA, do CRM, do CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrências expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
3. É importante, mas não obrigatório levar o Cartão Informativo, se houver recebido, no dia das provas, pois este contém dados necessários para melhor orientação do candidato, a exemplo, o endereço do local em que fará prova, o número da sala, o horário de abertura e fechamento dos portões e etc.

### IV – MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta**, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

### V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o **site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)** da Fundação Carlos Chagas, após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos Gabaritos e/ou dos Resultados.
2. Poderá ser excluído da Seleção Externa o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora.
3. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, como os indicados no item 2 deste Capítulo, deverão ser lacrados antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta fornecidos pela Fundação Carlos Chagas, no dia das provas, exclusivamente para tal fim.
  - 3.1 O candidato que estiver portando equipamentos eletrônicos, como os indicados no item 2 deste Capítulo deverá desligar o aparelho antes do início das provas.
  - 3.1 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
4. Os objetos pessoais dos candidatos deverão ser colocados em saco plástico distribuídos pela Fundação Carlos Chagas especificamente para este fim, lacrados e acomodados embaixo da cadeira ou carteira em que estiverem sentados. A embalagem lacrada deverá permanecer sob a guarda e a responsabilidade do próprio candidato, durante toda a sua permanência no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
5. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala durante a realização das provas.

6. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 6.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 6.2 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e a opção de macrorregião/microrregião de classificação.
  - 6.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com esferográfica de outra cor que não a preta.
  - 6.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Externa.